



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 29-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 648, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo em exercício, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo Único ao Art. 29-A da Lei Municipal nº 648, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barão do Triunfo para o Exercício Financeiro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 29-A. (...)

Parágrafo Único. Para fins de atendimento ao disposto no caput e no Art. 73, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica, em relação ao aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal para o exercício a que se refere esta Lei, além do previsto nos incisos anteriores, fica autorizada:

- a) A criação de um cargo efetivo de Tesoureiro (padrão 8), um cargo em comissão/função gratificada de Subprefeito (CC2/FG2) e um cargo em comissão/função gratificada de Supervisor de Obras (CC1/FG1);*
- b) A nomeação/contratação de servidores para a cargo efetivo de Tesoureiro (padrão 8), de um cargo em comissão/função gratificada de Subprefeito (CC2/FG2) e de um cargo em comissão de Supervisor de Obras (CC1/FG1);*
- c) A criação e concessão de gratificação de função para as funções de servidor responsável pela alimentação e envio de dados do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal (SIAPES) – 1,5 (uma virgula cinco) URTMs e servidor responsável pela alimentação e envio de dados do Sistema de Licitações e Contratos (LICITACON) - 1,5 (uma virgula cinco) URTMs."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.


Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Pelo presente projeto de lei visa a regularização de previsão dos referidos cargos e das gratificações citadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Assim, requeremos a análise e votação do presente projeto de lei com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Elomar Rocha Kológeski
Prefeito Municipal